



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

Doc. 0392952 / 2017



CERTIFICADO LOC N° 012/2017

LICENCIAMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa **BATATINHA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, CNPJ nº 20.161.808/0001-68, Licença de Operação Corretiva, para as atividades **FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL, SERIGRAFIA E MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO ORGANO-CLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Padre Libério, nº 372, BAIRRO: Frei Paulo, no Município de NOVA SERRANA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 36336/2013/001/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A concessão da licença deve ser atendida ao art. 9º da DN COPAM 01/96 e 023/97).

→ Que vive com bondicombos
X Caelhe Campos

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 11/04/2027.

Divinópolis, 11 de Abril de 2017.



Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO FENÔMENO

FEI

CRENSHAW CULTIVATION